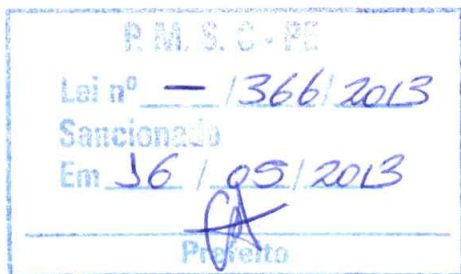




ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 366/2013.



EMENTA: Institui o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), do Município de Santa Cruz-PE, Modalidade-, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, especificamente pelo o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Portaria Ministerial Nº 548, de 04 de abril de 2013, do Ministro de Estado da Saúde; Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Instituído o **NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**, do **Município de Santa Cruz-PE**, nos termos da Portaria Ministerial Nº 548, de 04 de abril de 2013, e demais legislação federal e estadual atinente ao Programa.

Art. 2º. O **Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de Santa Cruz, Modalidade 2**, instituído nos termos do artigo 1º da presente Lei, será financiado através de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, a título de incentivo para o seu funcionamento e manutenção das despesas relativas ao Programa de Trabalho constante no artigo 3º da Presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da instituição do NASF serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde para o presente exercício, conforme discriminadas abaixo:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 10 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 302 0002 2061 0000 APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Aprovação em 15/05/2013
Discutido em 15/05/2013
Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Art. 4º. Ficam criados os cargos na modalidade de Emprego Público constante do Anexo I, à presente Lei, cujas contratações se processarão nos termos previstos pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação orçamentária vigente para o corrente exercício, mais precisamente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, que serão contempladas na legislação orçamentária para os exercícios subsequentes.

Art. 5º. Fica criado o cargo de plexo comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio à saúde da Família NASF, constante do Anexo II da presente Lei, cujo ocupante será necessariamente um profissional de nível superior da área da Saúde, com o preenchimento se efetuando através de nomeação por portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os salários, as competências e atribuições sumárias dos ocupantes de cada cargo constarão dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 01 de abril de 2013.

Art. 8. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 15 de maio de 2013.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente

Ednarte Siqueira de Souza – 1º Secretária

Luciano Nunes Gomes – 2º Secretário



P.M.S.C.-PE
 Lei nº 366/2013
 Sanção nº 36/05/2013
 Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 (CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 15/05/2013 Discussão

LEI nº 366/2013.

ANEXO I

Em 15/05/2013
 Presidente

CRIAÇÃO DE CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO PARA A COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA - NASF.
DE SANTA CRUZ

ORDEN	NOMECLATURA DOS CARGOS	QUANTIDADE E	SIMBOLOGIA	SALÁRIO DO OCUPANTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES
01	FISIOTERAPEUTA	02	FISIO-NASF	R\$1.500,00	12:00H	Desenvolver ações das suas especialidades junto aos pacientes encaminhados pelos médicos das equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, localizados na sede do Município, povoados e zona rural do Município.
02	PSICOLOGO	01	PSICO-NASF	R\$1.500,00	12:00H	Assistir aos pacientes encaminhados pelas equipes da ESF no recinto do Núcleo e nas residências desses pacientes, conforme requisição e orientação de tratamento recomendada pelas equipes médica das ESF,
03	EDUCADOR FISICO	01	EDU-NASF	R\$1.500,00	12:00H	Praticar exercícios físicos, nas modalidades indicadas para o tratamento dos pacientes encaminhados pelas equipes da ESF, solidariamente, quando for o caso, com o



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

						fisioterapia, no Núcleo ou nos domicílios dos pacientes, de acordo o estado de resistência física desses.
04	FONOAUDIÓLOGO	01	FONO-NASF	R\$1.500,00	12:00H	Tratar das enfermidades dos pacientes com deficiências áudio-palatar encaminhados pelas equipes da ESF do Município ou de atendimento através do serviço Tratamento fora do domicílio – TFD.
05	NUTRICIONISTA	01	NUTRI-NASF	R\$1.500,00	12:00H	Cuidar dos hábitos alimentares dos pacientes encaminhados pelas equipes da ESF, especialmente no tocante ao controle da alimentação de pacientes idosos e crianças com pré-disposição para a obesidade, elaborando cardápios especiais para serem observados por esse público alvo atendidos pelas equipes das ESF.



Discutido em 12/05/2013

P.M.S.C.-PE
 Lei nº 366/2013
 Sanção nº 16/2013
 Em 16/05/2013
 Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 (CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI nº 366/2013

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS DE PLEXO COMISSIONADO PARA COORDENAÇÃO DO NUCLEO DE ASSISTENCIA À FAMILIA – NASF.

ORDEN	NOMENCLATURA DOS CARGOS	QUANTIDADE	SUÁRIO DO OCUPANTE	SIMBOLOGIA DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES
01	COORDENADOR DO NASF	01	R\$ 1.500,00	COORD-NASF	12:00 h	Coordenar os trabalhos dos profissionais da saúde lotados no Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, servir como elo de ligação entre a equipe do NASF e as equipes da Estratégia de Saúde da Família – EFS, bem assim entre o NASF e a Secretaria Municipal de Saúde. Elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde relacionado com as ações desenvolvidas no NASF envolvendo todos os profissionais da equipe.

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000
 Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79
 E-mail: CMSCP@LIVE.COM

Aprovado em _____ Discutido em _____
 Em _____
 Presidente